PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 1365/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento 1531596 passamos a esclarecer os seguintes pontos levantados pela interessada SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, considerando as características técnicas do objeto:

Manifestação:

A empresa, SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 65.147.399/0001-83, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 2699 - S/02 - Carlos Prates - Belo Horizonte - MG através de seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Leal Abreu portador do RG M1857516, vem tempestivamente através deste, solicitar esclarecimento a vista do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82020 - no que diz respeito às dúvidas pertinentes ao item 18 elencadas abaixo:

No que diz respeito a "Microprocessador RISC/FLASH". Os equipamentos produzidos pela maioria dos fabricantes utilizam microprocessadores com tecnologia digital de última geração (CISC/FLASH ou RISC) que GARANTEM TODAS as funcionalidades e proteções exigidas neste edital além de muitas outras. As siglas CISC/FLASH, RISC/FLASH ou DSP, entre outras são todas denominadoras de microprocessadores ou processadores que utilizam a TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DIGITAL e que são um dos pressupostos para um equipamento ou empresa pleitear os incentivos do PPB (Processo Produtivo Básico). A adoção de uma ou outra tecnologia não garante melhor ou pior performance ou funcionamento desde que, em qualquer condição, as características finais do produto sejam mantidas. Dessa forma entendemos que o produto com microprocessador CISC atende plenamente às exigências explicitadas neste pregão. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Ao contrário da complexidade e poderio maior dos processadores CISC, os processadores RISC possuem conjunto de instruções reduzidas e complexidade menor e, em se tratando de nobreaks, é desnecessário processamento complexo e de maior custo. Além disso, trata-se de equipamento que é produzido por diversos fabricantes e potencialmente comercializado por inúmeros distribuidores/revendedores. Todos os modelos encontrados no mercado são vendidos por diversos fornecedores. Portanto, a indicação desta tecnologia não compromete a disputa na modalidade Pregão Eletrônico, devendo a interessada atender a todos os requisitos do edital.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva**, **Coordenador de Governança de TI**, em 30/01/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1531628** e o código CRC **3CAF99E6**.

19.0.000034164-1 1531628v2